

Câmara Municipal de Anchieta
Aprovado por Unanimidade
Sala das Sessões 10 / 05 / 1986
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta
Estado do Espírito Santo

As Comissões
De Urbanismo
Em 01 / 03 / 1986
Presidente

Protocolo n.º

Projeto de Lei n.º 02/86 de / / 19

Assunto: Dispõe sobre denominação a próprias
VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (LUI)

Autor: Vereador Uias Simões do Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 10 / 07 / 1986
Presidente

As Comissões
Enviado 08 / 03 / 1986
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 02/86

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I

ARTIGO PRIMEIRO: Fica denominada RUA JOAQUIM SALGADO , a Rua D do Loteamento Santa Lúcia, no balneário de Iriri, neste Município.

ARTIGO SEGUNDO: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO TERCEIRO: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de março de 1986

Urias Simões dos Santos

URIAS SIMÕES DOS SANTOS

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

N.º 13/86 Fis. 2º v.
Anchieta (ES) 1º de março de 1986
Urias



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 02/86

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito San-
to, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Po-
der Executivo sanciona a seguinte

L E I

ARTIGO PRIMEIRO: Fica denominada RUA JOAQUIM SALGADO,
a Rua D do Loteamento Santa Lúcia, no balneário de Iriri, nes-
te Município.

ARTIGO SEGUNDO: Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

ARTIGO TERCEIRO: Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões, 01 de março de 1986

URIAS SIMÕES DOS SANTOS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

N.º 13/86

Anchieta (E) 12 março 86



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER Nº _____


PROJETO DE LEI Nº 02/86

ASSUNTO: _____

SR. PRESIDENTE

Tendo analisado, na qualidade de Relator da Comissão de Justiça, o Projeto Lei nº 02/86, de autoria do Vereador Urias Simões dos Santos, e não tendo encontrado no mesmo nenhuma ilegalidade e nenhuma inconstitucionalidade, sou de parecer favorável e aconselho aos demais membros desta Comissão que adotem o parecer de seu Relator.


SALA DAS SEÇÕES DE 29 / 03 / 1986


RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta Comissão adota e aprova o parecer de seu Relator.

Sala das Sessões, 29/03/86


PRESIDENTE


RELATOR


MEMBRO